



Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal n.º 997/2023, de 03 de abril de 2023

EDITAL 002/2023

DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Hidrolina - GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n.º 997/2023, de 03 de abril de 2023

Art. 1º Publica o Edital nº 002/2023 de convocação dos eleitores do Município de Hidrolina – GO, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Hidrolina – GO, para o período de 2024 a 2028.

Art. 2º A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Hidrolina – GO na forma do Edital nº 001/2023,

CONVOCA,

Art. 3º Todos os eleitores do Município de Hidrolina – GO, para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Hidrolina – GO

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia (data), no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

Locais de Votação Urna Receptora					
A ELEIÇÃO SERÁ REALIZADA NOS ESPÇO FISICO DA ESCOLA MUNICIPAL.....					
ITEM	NOME	CPF	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	DEFERIMENTO (Deferido ou Indeferido)
1.	ANA PAULA GUIMARÃES LIMA	80177220104	001	APTO	DEFERIDO
2.	ANA CRISTINA XAVIER DA SILVA	06983102177	002	APTO	DEFERIDO
3.	ADHEMAR BERTOLDO DA SILVA	04943798128	003	APTO	DEFERIDO
4.	ANA PAULA OLIVEIRA SILVA MARTINS	06045941195	004	APTO	DEFERIDO
5.	GERALDO	33205752104	005	APTO	DEFERIDO



Lei Municipal n.º 997/2023, de 03 de abril de 2023

	BONIFACIO NETO				
6	JOÃO ANTÔNIO FRANKLIN NEVES	06448830146	006	APTO	DEFERIDO
7	LUCIENE DOS SANTOS MOTA	03675754189	007	APTO	DEFERIDO
8	MARIA ADINAIR ARAUJO BRAGA	87532506134	008	APTO	DEFERIDO
9	MUNA LÊA SILVA	9104908120	009	APTO	DEFERIDO
10	RAMOM FAGAGUNDES DA SILVA	04284078119	010	APTO	DEFERIDO
11	VALDISSON JOSÉ CAMPOS	28317220125	011	APTO	DEFERIDO

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de Título de Eleitor e documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI – Não será permitido o voto por procuração;

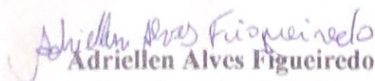
VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Publique-se, registre-se.

Hidrolina, 11 de maio de 2023.


Adriellen Alves Figueiredo
Presidente do CMDCA